



Câmara Municipal de Benavente

AVISO (integral) nº 117/2026

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Nos termos e ao abrigo do disposto na subalínea i) da alínea a) do nº 1 e do nº 4, ambos do artigo 11.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e do artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente, faz-se público que, por proposta da presidente da Câmara Municipal, aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 16 de março de 2026, foi determinada a abertura, pelo período de **10 dias úteis**, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso em Diário da República, do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, no âmbito da carreira/assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal deste Município, para o exercício das seguintes funções:

- 1 Posto de trabalho no âmbito da carreira/categoria de assistente operacional/**Motorista de Pesados de Passageiros** (Atividade 49)

1-Conteúdo funcional da Carreira de assistente operacional:

- Funções genéricas de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;
- Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

1.1. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo assistente operacional/ Motorista de Pesados de Passageiros

- *Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;*
- *Conduzir autocarros para o transporte de pessoas, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas;*

- *Assegurar o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação;*
- *Preencher corretamente e entregar, semanalmente, a folha da viatura, registando os dados que lhes são exigidos, assim como a respetiva ordem de serviço, nos casos em que a mesma é exigida;*
- *Verificar, sempre que considere necessário, se a viatura que lhe está distribuída, dispõe de toda a documentação exigida;*
- *Participar superiormente as anomalias verificadas, em requerimento próprio.*

2 - Modalidade de constituição da relação jurídica:

A relação jurídica é constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 – Local de Trabalho: Área do Município de Benavente.

4 - Determinação do posicionamento remuneratório:

Nos termos do artigo 38º da LTFP, o posicionamento remuneratório é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4.1 - Para os efeitos previstos na alínea e) do nº 1 do artigo 11.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos que possuam vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam, carreira e categoria de que sejam titulares, posição remuneratória que detêm nessa data, atividade que executam e órgão ou serviço onde exercem funções.

4.2 - Para a **carreira/categoria assistente operacional**, a remuneração base de referência a considerar é de **€934,99**, correspondente ao nível remuneratório 5, 1ª posição, nos termos da Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei nº 13/2024, de 10 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro.

5 – Requisitos de Admissão:

5.1 - Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data-limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

5.2 - Devem reunir os **requisitos gerais**, previstos no artigo 17.º da LGTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação vigente:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 - Habilitações Literárias:

Os candidatos deverão possuir escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 86º da LTFP, nos seguintes termos:

- 4ª classe do ensino primário para os candidatos nascidos até 31 de dezembro de 1966;
- Seis anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1967;
- Nove anos de escolaridade para os candidatos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981.

6.1. Certificações Específicas

No presente procedimento, os candidatos deverão ser detentores de carta de condução na categoria D e D1 e respetivo Certificado de Aptidão de Motorista (CAM) de Motoristas de Pesados de Passageiros.

Assiste ao júri a faculdade de conferir a validade das inscrições, ou de solicitar aos candidatos que apresentem novo documento comprovativo das mesmas, sempre que se suscitarem dúvidas quanto à validade dos documentos entregues.

7 - Âmbito do recrutamento: O recrutamento destina-se a candidatos com e sem vínculo de emprego público, nos termos do nº 4 do artigo 30º da LTFP, na sua atual redação introduzida pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio.

7.1 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem enquadrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal, idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 – Métodos de Seleção:

Nos termos do artigo 36º LGTFP e do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, **são métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos**, de natureza prática, e a **Avaliação Psicológica, ou Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, havendo lugar à aplicação destes dois últimos quando estejam em causa candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa.

8.1 - Os métodos de seleção são avaliados numa escala de 0 a 20 valores, com exceção da avaliação psicológica cuja avaliação é feita através da menção classificativa de Apto ou Não Apto.

8.2 - Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 21º da referida Portaria nº 233/2022, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham faltado à aplicação de qualquer um dos métodos de seleção ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores e que tenham obtido um juízo de Não Apto no método de seleção obrigatório Avaliação Psicológica.

8.3 - A Prova de Conhecimentos será de **natureza prática**, terá a duração máxima de 30 minutos e consiste no seguinte:

- Verificação da viatura antes de iniciar marcha
- Arranque e condução em circuito urbano
- Manobras:
 - Estacionamento
 - Inversão de marcha
 - Aproximação a paragens
- Cumprimento da sinalização
- Condução segura e defensiva
- Utilização correta de espelhos
- Comportamento com passageiros (simulação)

8.4 - A Avaliação Psicológica, destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, estabelecendo um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

8.5 - A Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas ou profissionais, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções já exercidas e avaliação de desempenho obtida.

8.6 - A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas para o exercício da função.

9 - Classificação e ordenação final - Sem prejuízo do cumprimento das prioridades legais a que haja lugar, a ordenação final dos candidatos, que completem os procedimentos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores.

9.1 - Quando esteja em causa a aplicação dos métodos de seleção **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências** (aplicável aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa), a classificação final resulta da seguinte ponderação:

$$CF = (AC \times 0,40) + (EAC \times 0,60)$$

Em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

10 - Prazo para apresentação das candidaturas:

Conforme previsto no artigo 12º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, o prazo para apresentação das candidaturas é de **10 dias** úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso (por extrato) em Diário da República.

11 - Formalização das candidaturas:

Conforme disposto nos números 1 e 2 do artigo 13º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, as candidaturas devem ser apresentadas, **exclusivamente, em suporte eletrónico**, através da plataforma de recrutamento <https://rh.cm-benavente.pt> . Poderão os interessados dirigirem-se à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos para solicitar os esclarecimentos que julguem necessários.

11.1 - As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes elementos:

- a) Formulário, devidamente preenchido**, disponibilizado na plataforma eletrónica de recrutamento do Município de Benavente;
- b) Curriculum vitae** detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos da experiência ou formação profissional que nele constem, sob pena das mesmas não serem consideradas, quando haja lugar à aplicação do método Avaliação Curricular;
- c) Cópia do certificado de habilitações literárias**

Ainda que os candidatos detenham mestrado e/ou doutoramento, deverão apresentar obrigatoriamente o certificado de Licenciatura exigida, para o posto de trabalho a preencher, sob pena de serem excluídos do procedimento;

Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão, sob pena de exclusão, submeter, em simultâneo, documento comprovativo da obtenção de reconhecimento das habilitações em território nacional, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei 66/201 de setembro, de 16 de agosto, e na Portaria 33/2019, de 25 de janeiro;
- d) Cópia da carta de condução, com a categoria D e D1, habilitação para condução de veículos pesados de passageiros, e do Certificado de Aptidão de Motorista (CAM) de veículos pesados de passageiros.**
- e) Quando o candidato possua vínculo de emprego público, declaração emitida pelo serviço público** a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a posição remuneratória detida, a indicação do tempo de exercício de funções públicas e, especialmente, na área do posto de trabalho objeto do

recrutamento em causa, as funções concretamente desempenhadas bem como as últimas três avaliações de desempenho;

- f) Quaisquer elementos que os candidatos entendam ser relevantes para apreciação do seu mérito;
- g) Para os efeitos previstos no Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência de grau igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma, não havendo, contudo, quota de emprego aplicável, nos termos do nº 3 do artigo 3º do mesmo diploma, uma vez que, o presente procedimento concursal, se destina ao preenchimento de um posto de trabalho.

11.2 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.3 - A falta de qualquer um dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 do presente Aviso, constitui fundamento de exclusão dos candidatos, ou a impossibilidade de constituição de relação jurídica, nos termos do nº 5 do artigo 15º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.

12 - Composição do Júri:

Presidente: Carla Alexandra de Oliveira Borracha Pardão, dirigente intermédio de terceiro grau da unidade orgânica Serviços Urbanos e Transportes;

Vogais efetivos: Ana Paula Branco Buchadas Canastra, técnica superior/ Gestão de Recursos Humanos e Francisco Bento Coelho, encarregado operacional.

Vogais suplentes: Nuno Manuel Silva Gomes Cipriano, assistente operacional, e Carlos Manuel Cardoso Oliveira, ambos assistentes operacionais/motoristas de passageiros.

13 – Prazo de validade – O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no nº 6 do artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.

14 - Forma e comunicação das notificações aos candidatos:

14.1. Todas as notificações dos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia, bem como as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, são efetuadas através da plataforma de recrutamento <https://rh.cm-benavente.pt>.

14.2. - As alegações a proferir pelos/as candidatos/as em sede de audiência prévia e no âmbito do exercício do seu direito de participação são feitas através da plataforma de recrutamento <https://rh.cm-benavente.pt>

15 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos de cada um dos procedimentos, bem como o resultado da aplicação de cada um dos métodos de seleção, serão

publicitados na Plataforma de Recrutamento <https://rh.cm-benavente.pt> , acessível através do site oficial da Câmara Municipal de Benavente (www.cm-benavente.pt).

16 - O presente aviso será publicitado, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação por extrato na 2ª Série do Diário da República e na página eletrónica desta Câmara Municipal em www.cm-benavente.pt, na Plataforma de Recrutamento <https://rh.cm-benavente.pt>, nos termos no n.º 1 do artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro de 2022.

Paços do Município de Benavente, 17 de abril de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal

SÓNIA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA QUINTINO  Assinado de forma digital por SÓNIA PATRÍCIA DA SILVA FERREIRA QUINTINO
Dados: 2026.04.17 11:57:54 +01'00'

(Sónia Patrícia da Silva Ferreira Quintino)